



CONTRATO AVULSO

24/2016

Empreitada de: **Remodelação do edifício da rua Machado Santos**

---- Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- **SEGUNDO: Bruno Guilherme Parreirão Furtado Simões de Sousa**, NIF166 088 714, Cartão de Cidadão n.º 1003178, com domicílio profissional na rua Conselheiro Furtado dos Santos, n.º 64, concelho de Alvaiázere, na qualidade de representante legal e em representação de Odraude – Construção



Civil e Obras Públicas, Ld.^a, com sede na Rua Conselheiro Furtado dos Santos, n.º 64, concelho de Alvaiázere, com NIPC 501 517 227 e alvará de construção n.º 2381, de harmonia com certidão permanente com código de acesso 0245 – 8440 - 3026, na qualidade de cocontratante. -----

---- Foi verificada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo outorgante por prévia apresentação da respetiva certidão permanente. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -

---- Através de meu despacho, datado de vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Remodelação do edifício da rua Machado Santos”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 02/2016, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentadas pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de cento e seis mil quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010301; cabimento n.º 291/2016; compromisso n.º 806/2016, contração de dívida n.º 4634. -----



---- O prazo de execução da empreitada é de noventa dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F07 – Reabilitação profunda de edifícios. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; o programa do procedimento, o caderno de encargos, o relatório de análise e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com. -----